



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 003/2006

De 16 de março de 2006

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1067/96.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 06 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.067, de 06 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os aposentados, ex-servidores municipais, que contem, com 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao município, de forma ininterrupta, terão direito ao recebimento de complementação da aposentadoria mensal que venham a receber do órgão de previdência oficial, até o limite dos salários que recebiam quando em atividade, sempre respeitando as disposições contidas no artigo 40 da Constituição Federal.”

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1067, de 06 de fevereiro de 1996, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único – Não farão jus ao benefício constante do presente artigo, os servidores admitidos para ocuparem empregos ou cargos de natureza em confiança, de provimento com comissão.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 dias do mês de março de 2006 (dois mil e seis).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada as fls. 05 do livro competente nº 26 (vinte e seis)